



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 029/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de revisão salarial anual aos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

Alessandro Ribeiro, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder revisão salarial anual aos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal ao percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), de acordo com o [art. 37, inciso X, da Constituição Federal](#).

§ 1º. O percentual utilizado para a concessão da revisão geral anual correspondente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2022 a agosto de 2022.

§ 2º. A alteração dessa Lei não contempla Prefeito, Vice Prefeito, Procurador Geral, Controlador Geral e Secretários e os Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada a alteração do [anexo IV da Lei 012/2011 de 27 de maio de 2011](#) no limite do índice do artigo 1º, a qual será efetuada por Ato próprio do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Ribeiro
Prefeito do Município

ANEXO I

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
CDP	Cargo de Diretor de Departamento e Chefe de Gabinete do Prefeito	R\$ 1.951,44
CDD	Cargo de Diretor de Divisão (Redação dada pelo DECRETO Nº 181/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022)	R\$ 1.888,48

Este texto não substitui o publicado na edição 904 do Boletim Oficial de Leópolis.